



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

LEI N. 1.049/2017

SÚMULA: Prorroga o prazo de adesão do Refis - 2017 – lei 1.043/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão do REFIS - 2017 pelo prazo de 60 (dias), a contar de 20 de Abril de 2017, ou seja, poderá o contribuinte aderir o REFIS - 2017 nos exatos termos da Lei n. 1.043/2017 até 20 de Junho de 2017, alterando assim o Artigo 8º.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei n. 1.043/2017 e essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 17 de abril de 2017



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal